



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 18/02/2021
Rel. 75/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1075/2021, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, LEONARDO ARAUJO PACHECO PEREIRA, a pesquisar GABRO no(s) Município(s) de SANTA LUZIA/BA, numa área de 959,33ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 15°22'36,360''S/39°24'35,601''W;15°22'36,360''S/39°21'52,207''W;15°23'40,415''S/39°21'52,207''W;15°23'40,415''S/39°24'35,601''W;15°22'36,360''S/39°24'35,601''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 870.057/2020) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B – 2633 Fls. 187

Em 05/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 18/02/2021
Rel. 75/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



F793E20F-3C9E4AF8-B6078D19-3636A795

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2633 Fls. 188

Em 05/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 18/02/2021
Rel. 75/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1076/2021, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, PURA ROCHA MINERAÇÃO EIRELI ME, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de PARATINGA/BA, numa área de 458,91ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 12°51'10,396''S/43°09'12,836''W; 12°51'10,396''S/43°09'36,878''W; 12°51'20,567''S/43°09'36,878''W; 12°51'20,567''S/43°09'56,681''W; 12°52'15,288''S/43°09'56,681''W; 12°52'15,288''S/43°09'53,245''W; 12°52'30,212''S/43°09'53,245''W; 12°52'30,212''S/43°09'43,029''W; 12°52'43,221''S/43°09'43,029''W; 12°52'43,221''S/43°09'46,685''W; 12°53'19,254''S/43°09'46,685''W; 12°53'19,254''S/43°09'28,249''W; 12°53'00,422''S/43°09'28,249''W; 12°53'00,422''S/43°09'12,299''W; 12°52'35,980''S/43°09'12,299''W; 12°52'35,980''S/43°09'06,432''W; 12°51'38,072''S/43°09'06,432''W; 12°51'38,072''S/43°09'12,836''W; 12°51'10,396''S/43°09'12,836''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2633 Fls. 189

Em 05/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 18/02/2021
Rel. 75/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.058/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



D12E2F87-7ED746B2-BCB38490-52B0BEBB

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2633 Fls. 190

Em 05/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 18/02/2021
Rel. 75/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1077/2021, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MAURICIO DE ARAUJO CORTES, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de ITABERABA/BA, numa área de 961,00ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 12°26'35,483''S/40°18'05,213''W;12°26'35,483''S/40°16'17,000''W;12°24'59,796''S/40°16'17,000''W;12°24'59,796''S/40°18'05,213''W;12°26'35,483''S/40°18'05,213''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 870.064/2020) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B – 2633 Fls. 191

Em 05/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 18/02/2021
Rel. 75/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



9003AD0E-B7994DB2-B97254F2-0A2C34D7

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2633 Fls. 192

Em 05/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 18/02/2021
Rel. 75/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1078/2021, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MAURICIO DE ARAUJO CORTES, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de ITABERABA/BA, numa área de 972,23ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 12°24'59,796''S/40°16'17,000''W;12°23'23,000''S/40°16'17,000''W;12°23'23,000''S/40°18'05,213''W;12°24'59,796''S/40°18'05,213''W;12°24'59,796''S/40°16'17,000''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 870.065/2020) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B – 2633 Fls. 193

Em 05/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 18/02/2021
Rel. 75/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



2C20A3A8-FD3E451C-838E7920-C9137410

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2633 Fls. 194

Em 05/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 18/02/2021
Rel. 75/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1079/2021, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MINERACAO CASCAVEL EIRELI, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS no(s) Município(s) de QUEIMADAS/BA, numa área de 1.237,01ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 10°59'06,463''S/39°55'43,872''W;10°59'17,234''S/39°55'43,872''W;10°59'17,234''S/39°55'43,849''W;10°59'17,242''S/39°55'43,849''W;10°59'17,242''S/39°55'40,333''W;10°59'17,747''S/39°55'40,333''W;10°59'17,747''S/39°55'40,356''W;10°59'58,631''S/39°55'40,356''W;10°59'58,631''S/39°55'57,246''W;11°00'09,010''S/39°55'57,246''W;11°00'09,010''S/39°56'05,842''W;11°00'24,645''S/39°56'05,842''W;11°00'24,645''S/39°56'24,222''W;11°00'36,506''S/39°56'24,222''W;11°00'36,506''S/39°56'27,528''W;11°03'22,665''S/39°56'27,528''W;11°03'22,665''S/39°59'54,134''W;11°03'15,057''S/39°59'54,134''W;11°03'15,057''S/40°00'02,408''W;11°02'58,872''S/40°00'02,408''W;11°02'58,872''S/40°00'10,978''W;11°02'21,739''S/40°00'10,978''W;11°02'21,739''S/40°00'17,997''W;11°02'05,349''S/40°00'17,997''W;11°02'05,349''S/39°59'17,530''W;11°02'51,403''S/39°59'17,530''W;11°02'51,403''S/39°59'10,424''W;11°03'07,169''S/39°59'10,424''W;11°03'07,169''S/39°58'14,866''W;11°03'19,412''S/39°58'14,866''W;11°03'19,412''S/39°56'31,076''W;11°01'36,106''S/39°56'31,076''W;11°01'36,106''S/39°56'59,065''W;11°01'01,277''S/39°56'59,065''W;11°01'01,277''S/39°57'05,945''W;11°00'48,214''S/39°57'05,945''W;11°00'48,214''S/39°57'13,048''W;10°59'55,488''S/39°57'13,048''W;10°59'55,488''S/39°56'58,995''W;10°59'46,630''S/39°56'58,995''W;10°59'46,630''S/39°56'43,423''W;10°59'35,616''S/39°56'43,423''W;10°59'35,616''S/39°56'32,063''W;10°59'25,934''S/39°56'32,063''W;10°59'25,934''S/39°56'20,802''W;10°59'06,463''S/39°56'20,802''W;10°59'06,463''S/39°55'43,872''W, em SIRGAS2000.

Transcrito no Livro B – 2633 Fls. 195

Em 05/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 18/02/2021

Rel. 75/2021 – SEDE-BA

Ass. Dilva B. Medeiros

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 870.819/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



9A98D0D3-F0704A68-9EB88648-84575A90

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2633 Fls. 196

Em 05/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 18/02/2021
Rel. 75/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1080/2021, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, PATRICK ALVES DOS SANTOS NERY 01910550507, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de PORTO SEGURO/BA, numa área de 32,21ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 16°29'18,660''S/39°06'34,470''W;16°29'14,110''S/39°06'34,470''W;16°29'14,110''S/39°06'26,370''W;16°29'15,410''S/39°06'26,370''W;16°29'15,410''S/39°06'16,920''W;16°29'26,480''S/39°06'16,920''W;16°29'26,480''S/39°06'20,300''W;16°29'32,990''S/39°06'20,300''W;16°29'32,990''S/39°06'24,350''W;16°29'35,590''S/39°06'24,350''W;16°29'35,590''S/39°06'33,130''W;16°29'30,380''S/39°06'33,130''W;16°29'30,380''S/39°06'36,500''W;16°29'27,780''S/39°06'36,500''W;16°29'27,780''S/39°06'38,520''W;16°29'21,270''S/39°06'38,520''W;16°29'21,270''S/39°06'36,490''W;16°29'18,660''S/39°06'36,490''W;16°29'18,660''S/39°06'34,470''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2633 Fls. 197

Em 05/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 18/02/2021
Rel. 75/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.821/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



71283C0D-B71245DD-933EBFBC-FB607E92

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2633 Fls. 198

Em 05/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 18/02/2021
Rel. 75/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1081/2021, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, RAIMUNDO BRANDAO MIRANDA, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de IRAQUARA/BA, numa área de 17,43ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
12°17'45,000''S/41°36'40,940''W;12°17'45,000''S/41°36'59,553''W;12°17'37,430''S/41°36'59,553''W;12°17'37,430''S/41°36'36,590''W;12°17'37,430''S/41°36'34,490''W;12°17'41,159''S/41°36'34,490''W;12°17'41,159''S/41°36'35,010''W;12°17'44,990''S/41°36'35,010''W;12°17'44,990''S/41°36'40,940''W;12°17'45,000''S/41°36'40,940''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2633 Fls. 199

Em 05/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 18/02/2021
Rel. 75/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.832/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



BA6CC9F2-9CA44E9F-84BF403F-E3FEEA93

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2633 Fls. 200

Em 05/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM